

DECRETO N.º 4.396/24 de 15/01/2024.

ATUALIZA O VALOR DO ADIANTAMENTO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 0430/10 DE 06/10/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica atualizado valor do adiantamento de que trata o § único do Art. 9º da Lei Municipal nº 0430/10 de 06/10/2010, passando a vigorar para o exercício de 2024 o valor máximo de cada elemento de despesa em R\$ 1.326,00(um mil trezentos e vinte e seis reais).

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, em 15 de Janeiro de 2024.


VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 15/01/2024
Ledi Bonszkowski de Souza
Portaria de Designação 167/20